

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 371/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009423/2025-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: LM SINALIZACAO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.081.692/0001-31, com sede na ST SMSAS CONJUNTO E LOTE 07 PARTE B - Guará-DF, neste ato representado por **JACIARA DE JESUS MOREIRA**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação dos materiais de identidade visual interna do novo prédio sede da AgSUS, localizado na SEP 514 Norte, Asa Norte - Brasília/DF, por meio de cotação de preços, nos termos da Resolução CDA nº 23/2025 de 16/06/2025.

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de identificação dos andares do prédio em acrílico colorido adesivado no tamanho total de 60 cm altura x 80 cm largura	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	Placas de identificação das unidades e ambientes da Agência em PVC 3mm, com cores, e tamanho total de 15 cm de altura x 35 cm de largura para fixação com fita 3M em portas ou outras superfícies.	134	R\$ 50,00	R\$ 6.700,00
3	Placas de identificação das unidades e ambientes da Agência em PVC 3mm, com cores e impressão em ambos os lados, e tamanho total de 15 cm de altura x 35 cm de largura com cordões em nylon para fixação no teto.	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
4	Placas de sinalização para áreas restritas, coloridas em PVC 3mm, medindo 22cm de largura x 18cm de altura para fixação com fita 3M em superfícies (paredes ou portas).	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
5	Painel da parede principal frontal, com seis placas coloridas em ACM, logomarca da AgSUS em acrílico no tamanho total de 90 cm de altura com 2,95m de largura e fio de LED na parte de cima da parede.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
6	Logomarca da AgSUS (vertical) em letra caixa caixa ACM com tamanho total de 62cm de altura e 65cm de largura.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
7	Placa em acrílico cinza claro, com texto em adesivo vinílico recortado (Missão da AgSUS), no tamanho total de 94 cm de altura e 94 cm de largura, com LED branco embutido e fixação com distanciadores metálicos.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Placa em acrílico cinza claro, com texto em adesivo vinílico recortado (Visão da AgSUS), no tamanho total de 94 cm de altura e 94 cm de largura, com LED branco embutido e fixação com distanciadores metálicos	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
9	Placa em acrílico cinza claro, com texto em adesivo vinílico recortado (Valores da AgSUS), no tamanho total de 94 cm de altura e 94 cm de largura, com LED branco embutido e fixação com distanciadores metálicos	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	Adesivação da parede da entrada do pavimento 1 em vinil fosco em tons de verde com tamanho total de 2,37m de altura e 5,28 m de largura. Na parede, será aplicada logomarca da AgSUS em acrílico com 44 cm de altura e 1,45m de largura. Fundo em ACM branco.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	Adesivação da parede da entrada do pavimento 2 em vinil fosco em tons de amarelo com tamanho total de 2,36 m de altura e 6,80m de largura. Na parede, será aplicada logomarca da AgSUS em acrílico com 40 cm de altura e 1,31 m de largura. Fundo em ACM branco.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
12	Adesivação da parede da entrada do pavimento 3 em vinil fosco em tons de azul com tamanho total de 2,36 m de altura e 4,37 m de largura. Na parede, será aplicada logomarca da AgSUS em acrílico com 44 cm de altura e 1,45 m de largura. Fundo em ACM branco.	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
13	Adesivação da parede da entrada do pavimento 4 em vinil fosco em tons de vermelho com tamanho total de 2,55 m de altura e 7,36 m de largura. Na parede, será aplicada logomarca da AgSUS em acrílico com 50 cm de altura e 1,65m de largura. Fundo em ACM branco.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.015,00

Prazo de entrega e instalação: Até 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega e Instalação: SEP/NORTE Q. 514, BLOCO D, N. 09. Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70760-544.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:

A entrega deverá ser previamente agendada junto à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC e ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis através do e-mail:

2.3. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 42.015,00 (quarenta e dois mil quinze reais)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 371 (0168156)

SEI AGSUS.009423/2025-51 / pg. 1

Centro de Custo	Plano Financeiro
1.1.01.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JACIARA DE JESUS MOREIRA
Representante Legal - Contratada

	Documento assinado eletronicamente por Jaciara de Jesus moreira, Usuário Externo , em 21/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 21/11/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .